

Ofício nº 329/2018
Ibitinga, 28 de Março de 2018

Assunto: Responde requerimentos do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca

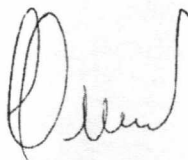
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal :

- Requerimento nº 47/2018 (Protocolo Geral nº 246/2018), sobre quantidade de funcionários contratados por nova empresa de coleta de lixo;
- Requerimento nº 54/2018 (Protocolo Geral nº 253/2018) para responder questionamento por questionamento do Requerimento 817/2017;
- Requerimento nº 99/2018 (Protocolo Geral nº 423/2018) para informar data e hora da coleta de lixo em todos os bairros da cidade;
- Requerimento nº 96/2018 (Protocolo Geral nº 398/2018) sobre denúncia de moradora a respeito da empresa de coleta de lixo;
- Requerimento nº 43/2018 (Protocolo Geral 234/2018) a respeito da MTR 1004/2017;
- Requerimento nº 39/2018 (Protocolo Geral nº 230/2018), sobre a Estação de Tratamento de Esgoto de Ibitinga;
- Requerimento nº 127/2018 (Protocolo geral nº 565/2018) sobre levantamento de percentual gasto com pessoal referente ao 3º quadrimestre de 2017;
- Requerimento nº 71/2018 (Protocolo Geral nº 308/2018) sobre entrega de material escolar para alunos da rede Municipal;
- Requerimento nº 88/2018 (Protocolo Geral nº 383/2018) sobre dados da Educação Municipal;

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica dos departamentos responsáveis sobre as indagações para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Ibitinga, 7 de Março de 2018.
Proc. Adm. 254/2018 - Protocolo nº246-2018
REQ:47/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

O nobre Vereador requer informações sobre a quantidade de funcionários contratados pela nova empresa de Coleta de Lixo Domiciliar, indagando o que segue:

1. Cópia do processo licitatório que firmou contrato com a empresa que atualmente vem fazendo a coleta do lixo domiciliar em nossa cidade. *A contratação de seu por dispensa de licitação, uma vez que o Processo Licitatório Concorrência 003/2015 se encontra suspenso por decisão judicial.*
2. Nas contratações anteriores havia quantidade de caminhões, por obvio com seus respectivos motoristas, e de coletores para cada um deles durante a coleta no período urbano? *Sim, a mesma quantidade da atual contratação.*
3. Na contratação atual existe? *Sim.*
4. Há obrigatoriedade de caminhões reservas? *Sim.*
5. A empresa se encontra com a quantidade de coletores e caminhões citada (requisitada) nas ordens de serviço mensal? *Sim.*
6. Enviar cópia das ordens de serviço, em caso não estar incluída no processo licitatório que ora foi requerido de capa a capa. *Será providenciado.*
7. Em cada pagamento é verificado o cumprimento na quantidade de funcionários, bem como se os encargos e impostos estão em dia? *Sim.*
8. Isso se encontra respeitado? *Sim.*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Ibitinga, 7 de Março de 2018.
Proc. Adm. 257/2018 - Protocolo nº253-2018
REQ:54/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

O nobre Vereador requer que o REQ 817/2017 seja novamente respondido um a um dos questionamentos uma vez que indaga que a resposta enviada não tenha suprido as dúvidas do signatário.

1. Quando um funcionário público (motorista) leva uma infração de trânsito ele é responsável pelo pagamento? *Sim.*
2. Se o funcionário público, responsável pelo veículo, levar uma infração em movimento, ou seja, não ter conhecimento da lavratura da mesma, ele é comunicado assim que a Municipalidade – proprietária do veículo – receba a notificação de infração? *Sim.*
3. A responsabilidade por indicar o responsável pela infração é da Municipalidade, que é a proprietária do veículo e também a primeira a ter conhecimento (no caso de autuação em movimento) da infração? *Sim.*
4. Se a Prefeitura não cientificar o funcionário de carreira da infração e também não identificar o condutor naquele ato, de quem é a responsável do pagamento duplicado da infração? *A municipalidade não deixa de cientificar o funcionário e/ou infrator.*
5. Se ocorrer a não identificação do condutor por parte da municipalidade o pagamento da infração fica por conta do funcionário e o pagamento duplicado por conta da Municipalidade que era a responsável para tanto? *Não ocorre a não identificação do condutor.*
6. Qual o prazo para se comunicar um funcionário da infração que tomou e que não tinha conhecimento? É dentro do prazo recursal? É até o momento da identificação e assinatura de quem foi o condutor? Até o vencimento com 20% de desconto? Outro prazo? *O prazo para a identificação do condutor é de 48h, assim havendo tempo hábil para pagamento com 20% de desconto na multa.*
7. A municipalidade analisa a regularidade e subsistência da infração de trânsito, ou seja, ela realmente ocorreu, se ela foi devidamente assinada, se ela foi devidamente entregue dentro de 30 dias da infração e se ela realmente encontra-se dentro dos parâmetros legais para sua lavratura? *Sim.*
8. É aberto procedimento administrativo contra o funcionário? *Não.*



9. Se sim, em qual momento ele deve ser instaurado? -
10. A Municipalidade paga a infração dentro do prazo de desconto e depois cobra do servidor público ou este pode efetuar o devido pagamento legal? *A municipalidade efetua o pagamento com desconto e posteriormente o servidor junto a Secretaria de Recursos Humanos alinha a melhor maneira para quitação de seus débitos, sendo ele o responsável pela infração.*
11. A Municipalidade tem obrigação de pagar com 20% de desconto até o vencimento ou deve pagar após os prazos de defesa prévia, recurso em primeira e segunda instância? O servidor tem essa opção? *Não se existe obrigação, porém a municipalidade procura acertar os débitos dentro do prazo de desconto devido às vantagens para os cofres públicos e servidor.*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 21 de março de 2018.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes**

Assunto: Resposta ao requerimento nº 99/2018

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 423/2018 (Requerimento 99/2018), informamos que:

Segue em anexo planilha informando a data e horário de coleta de lixo realizada pela empresa PASS, em todos os bairros da cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.



João Anselmo Montanari da Cunha
Secretário de Serviços Públicos

COLETA DE LIXO

SETOR 1	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	06 AS 14:20 h	VILA SÃO JOAO, VILA SÃO JOSE, V GUARANY, JD PETROPOLIS, JD VICTORA I II E III, JD CENTENARIO, JD SATO ANDRE, SANTA TEREZA, JD PAULISTA Ruas e Avenidas: ANTONIO G. B. DE PAULA, MIGUEL LANDIM, D. PEDRO II, FERROVIARIA, CAPITÃO FELICIO RACY
SETOR 1 A	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	06 AS 14:20 h	PAINEIRAS 1, SÃO DOMINGOS II, JD PACOLA, JD BELA VISTA, RES SÃO BENEDITO, RANCHO ALEGRE, STO EXPEDITO, JD 3 IRMÃOS, VILA ROMANA, VILA SIMOES, JD TAQUARAL, JD MIRANTE
SETOR 2	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	15 AS 23:20 h	JD AURORA, JD PRIMAVERA, JD ALVORADA, SÃO JOAQUIM, V MARIA, PAINEIRAS II, VILA MAYSА (ATE AV ANCHIETA)
SETOR 2A	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	15 AS 23:20 h	STA CATARINA, JD NATALIA, ALTO DOS PINHEIROS, BELA VISTA SUL, SALTINHO, VILA IZOLINA, TERRA BRANCA, V LEANDRO
SETOR 3	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	06 AS 14:20 h	BANCARIOS, PQ MINZONI, JD ROSEIRA, JD DO SOL, JD MARGARIDA, PQ INDUSTRIAL, JD TROPICAL, JD DONA IDALINA, LONDON PARK, JD PLANALTO, JD CANAA, SÃO JORGE, JD DONA ALMIRA, JD TERNURA, JD IZILDA, SÃO JUDAS, V FORMOSA (PERIMETRAL ATE DOQUINHA)
SETOR 3A	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	06 AS 14:20 h	JD. Verona, NOVA IBITINGA, JD DOS IPES I E IV, DISTRITO INDUSTRIAL III, MARIA LUIZA II, JD SÃO PAULO, JD IBIRAPUERA, PAULO DE BIAZI, JD JACARANDA
SETOR 4	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	15 AS 23:20 h	JS AMERICA, BOSQUE, CONDOMINIO VILLAGE, JD RAFAELA, MAYSА (DO RAFAELA ATE AV. ANCHIETA), MARIA LUIZA I, ANGELO DE ROSA, FILADENFIA, FLANBOYANT, JD ADRIANA
SETOR 4A	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	15 AS 23:20 h	JD PARAISO, DISTRITO INDUSTRIAL I, NACOES UNIDAS, JD MORUMBI, JARDIM DOS BORDADOS, RES DONA BRANCA, ELTORADO I II E III, MARIA HELENA I E II

Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 21 de março de 2018.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes**

Assunto: Resposta ao requerimento nº 96/2018

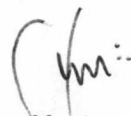
Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 398/2018 (Requerimento 96/2018), informamos que:

Segundo informações do encarregado da empresa PASS, tal ocorrido se deu por conta de um problema na caçamba do caminhão da coleta de lixo. Essa caçamba tinha um buraco no assoalho, o que nesse caso deixou cair um pouco de lixo, como relatado pela moradora. No mesmo momento esse lixo foi recolhido pelos coletores utilizando vassouras e pás.

Informamos que o reparo na caçamba foi imediatamente consertado e o problema definitivamente resolvido.

Informamos também que isso ocorreu de forma isolada, não tendo mais nenhum tido reclamação nesse sentido.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.



João Anselmo Montanari da Cunha
Secretário de Serviços Públicos

Ibitinga, 13 de março de 2.018.

Ofício SCI nº 43/18

Assunto: MTR 1004/2017, objeto da resposta ao Requerimento 774/2017

Protocolo Geral nº 234 – Legislativo- Req. 43/2018.

Autoria: Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo

Em resposta á solicitação encaminhada por Vossa Senhoria segue Nota Técnica.


A orientação do Ministério da Saúde indica que o “Teste do Pezinho” seja realizado entre o 3º e o 5º dia de vida da criança, desta forma, considerando a permanência do bebê em 99% dos casos serem de até 48 horas nos berçários, a esta Entidade compete apenas o agendamento do exame no SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde, órgão municipal credenciado ao SUS.

Considerando os questionamentos e explicações recebidas através de requerimento dos Nobres Vereadores Senhor José Rocha e Senhor Marco Antônio da Fonseca, a Santa Casa de Ibitinga, desenvolveu estudo financeiro para verificar a possibilidade de ação conjunta com o SAMS, para a implantação do “Teste do Pezinho Avançado”, no entanto, devido ao alto – custo do referido exame, não possuímos orçamento disponível para efetivação desta parceria no ano de 2018, permanecendo em disponibilidade o exame convencional, que é obrigatório desde 1992, em todo o território nacional e previsto no Programa Nacional de Triagem Neonatal, onde o SUS disponibiliza acesso Universal e Integral aos cidadãos.

Quanto à possibilidade de tornar obrigatória a divulgação por parte de nossos equipamentos de saúde (Hospital e Maternidade, UPA – 24 horas e Pronto Socorro Vila Maria), tomamos conhecimento do Material enviado junto ao REQ nº774/2017 e encaminhamos a todos os profissionais que atuam junto a este segmento populacional, visando informa-los sobre esse importante exame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda persistam.

Atenciosamente;



Edson Fernando Inácio
Interventor Judicial

Ao Ilmo. Senhor
André Luiz Gonçalves Racy
Secretário de Governo
Estância Turística de Ibitinga – S.P

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
Email: hospital@santacasaibitinga.com.br

Ibitinga, 26 de março de 2018.

REQUERIMENTO 39/2018

Autoria: Vereador Marco Fonseca

Assunto: Requer informações da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga acerca da Estação de Tratamento de Esgoto

Excelentíssima Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**, através de seu Secretário abaixo-assinado, informa que de acordo com reunião em 09/02/2018 com representantes do SAAE, Prefeitura Municipal de Ibitinga, KMG (empresa executora) e DAEE ficou acordado que a previsão para funcionamento da estação é final de maio/2018.

Os prazos estão firmados de acordo com os pagamentos e disponibilização de recursos do estado que ainda serão feitos à empresa.

A Secretaria de Planejamento se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente



PEDRO PONGELUPE THOMAZ
Secretário de Planejamento e Coordenação



DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao Requerimento nº 127/2018, oriundo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, requerimento protocolado naquela Casa de Leis pelo Sr. Marcos Antônio da Fonseca, esclarecemos que:

Esta Secretaria de Finanças, encaminha gastos com pessoal, levando em consideração a receita corrente líquida x a despesa bruta com pessoal, nos três quadrimestres do ano de 2017.

2017	RCL	Despesa Bruta Pessoal	%
1º Quadrimestre	120.162.097,48	59.927.710,77	49,87
2º Quadrimestre	126.785.149,41	59.574.169,93	46,99
3º Quadrimestre	129.157.837,18	61.636.582,98	47,72

É o que me cumpria informar.

Ibitinga, 20 de Março de 2018.

Belmiro Sgarbi Neto
Secretário de Finanças

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.844.345,78	
Pessoal Ativo	56.315.643,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.459.162,07	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.069.539,97	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.916.635,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.916.635,01	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.927.710,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	120.162.097,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	59.927.710,77	49,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.887.532,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	61.643.156,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	58.398.779,38	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Set/2016 a Ago/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2016 a Ago/2017	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.658.604,63	
Pessoal Ativo	58.128.354,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.530.249,98	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.084.434,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	1.084.434,70	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.574.169,93	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	126.785.149,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.785.149,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	59.574.169,93	46,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.463.980,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	65.040.781,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	61.617.582,61	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.138.098,40	4.613.147,91	4.429.145,64	4.926.598,13	4.659.881,85	5.273.576,67	4.972.057,72	4.726.401,88	5.866.410,45	5.033.171,07	5.743.462,86	7.809.131,10	63.191.083,68	8.109,44
Pessoal Ativo	4.930.712,98	4.418.176,10	4.245.705,04	4.708.126,90	4.460.705,93	5.060.162,38	4.764.882,49	4.502.968,42	5.657.900,53	4.816.240,40	5.508.058,40	7.483.891,94	60.557.531,51	8.109,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.385,42	194.971,81	183.440,60	218.471,23	199.175,92	213.414,29	207.175,23	223.433,46	208.509,92	216.930,67	235.404,46	325.239,16	2.633.552,17	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.954,54	6.085,71	23.685,53	15.745,56	5.724,24	137.401,48	74.536,47	3.878,86	908.929,53	19.226,99	240.636,62	114.804,61	1.562.610,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	11.954,54	6.085,71	23.685,53	15.745,56	5.724,24	137.401,48	74.536,47	3.878,86	908.929,53	19.226,99	240.636,62	114.804,61	1.562.610,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.126.143,86	4.607.062,20	4.405.460,11	4.910.852,57	4.654.157,61	5.136.175,19	4.897.521,25	4.722.523,02	4.957.480,92	5.013.944,08	5.502.826,24	7.694.326,49	61.628.473,54	8.109,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	129.157.837,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (V) = (IIIa+IIIb)	61.636.582,98	47,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.745.232,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	66.257.970,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	62.770.708,87	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

Nota Técnica nº 13/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação sobre entrega de Kits de material escolar aos alunos da rede municipal.

Requerimento: 71/2018

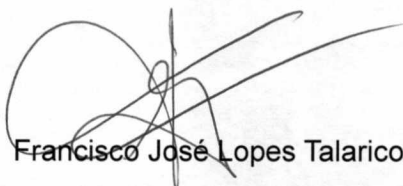
Interessado: Vereador Marco Antonio da Fonseca

Ibitinga/SP, 20 de fevereiro de 2018.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento da Câmara Municipal de nº 71/2018, solicitando informações se haverá entrega de Kits de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino de autoria do Ilmo. Vereador Marcos Antônio de Fonseca, temos a esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação não entregará Kit de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino, optando em abastecer as unidades escolares com diversidade de materiais, atendendo pontualmente as necessidades do alunado.

Sendo o que temos a esclarecer, subscrevo-me.



Francisco José Lopes Talarico
Secretário Municipal de Educação



Nota Técnica nº 12/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação sobre número de vagas e matrículas nos anos

Requerimento: 88/2018;

Interessado: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Ibitinga/SP, 20 de março de 2018.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento de Informações nº. 88/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, solicitando a quantidade de vagas e matrículas de alunos nos anos de 2005, 2008, 2009, 2012, 2016 e 2018, das diferentes modalidades de ensino oferecidas pela rede municipal de ensino, esclarecemos que após levantamento dos dados, elaboramos a tabela que segue em anexo, contendo as informações solicitadas.

Sendo o que temos a esclarecer para o momento, subscrevo-me.



FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO

Secretário Municipal de Educação



ANO		2005		2008		2009		2012		2016		2018	
		VAGAS DISPONIBILI ZADAS	MATRICULAS EFETUADAS	VAGAS DISPONIBILI ZADAS	MATRICULAS EFETUADAS	VAGAS DISPONIBILI ZADAS	MATRICULAS EFETUADAS	VAGAS DISPONIBILI ZADAS	MATRICULAS EFETUADAS	VAGAS DISPONIBILI ZADAS	MATRICULAS EFETUADAS	VAGAS DISPONIBILI ZADAS	MATRICULAS EFETUADAS
BERÇARIO I	TOTAL DE VAGAS	72	70	90	85	90	78	144	110	198	166	162	69
BERÇARIO II	TOTAL DE VAGAS	40	37	120	106	120	94	140	132	200	219	220	195
MATERNAL I	TOTAL DE VAGAS	88	97	132	110	132	129	286	277	352	304	352	302
MATERNAL II	TOTAL DE VAGAS	100	97	150	120	175	118	275	267	500	386	425	382
PRE I	TOTAL DE VAGAS	450	411	575	445	575	469	575	491	575	515	675	561
PRE II	TOTAL DE VAGAS	500	548	675	596	625	506	650	545	650	613	700	641
1º ANO	TOTAL DE VAGAS	630	468	690	492	510	413	720	602	810	517	840	582
2º ANO	TOTAL DE VAGAS	360	260	360	299	330	272	360	291	390	302	390	336
3º ANO	TOTAL DE VAGAS	300	241	390	338	390	338	390	253	420	295	480	357
4º ANO	TOTAL DE VAGAS	330	272	390	286	390	304	330	239	360	245	360	301
5º ANO	TOTAL DE VAGAS	330	283	360	277	390	293	450	311	420	290	360	292
6º ANO	TOTAL DE VAGAS	70	71	70	65	70	64	70	69	70	73	70	60
7º ANO	TOTAL DE VAGAS	105	91	105	100	105	77	70	68	70	52	70	56
8º ANO	TOTAL DE VAGAS	70	49	105	78	105	73	105	98	70	51	70	63
9º ANO	TOTAL DE VAGAS	70	52	70	68	105	54	105	99	70	67	70	55
EJA	TOTAL DE VAGAS	455	345	420	261	385	220	280	209	350	437	350	350